



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 121/2022
b) Licitação Nº : 32/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 18/11/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para baile composta por uma banda musical de show artístico para os idosos do CRAS e SCFV, órgãos vinculados a secretaria municipal de assistência Social do Município de Cruzmaltina

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.D. EVENTOS
CNPJ/CPF: 34.143.650/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	01 Contratação de empresa especializada para baile com banda gaúcha com 5 integrantes e 4 instrumentos musicais (gaita, guitarra, bateria e contra baixo) 2 caixas grandes de som com auto falante de 18 e 1500 RMS e 2 caixas médias de 12 e 1400 RMS ,mesa de som com 24 canais, kit de microfone para bateria, microfone para os músicos, 2 monitores de retorno para realização do baile para a terceira idade a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, com 3 horas de apresentação, tendo previsão de início as 13:30 horas. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa contratada. BANDA MUSICAL DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS IDOSOS DO CRAS E SCFV. ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.600,00

Cruzmaltina, 18 de novembro de 2022.

Natal Casavechia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

P O R T A R I A Nº 145/2022:

Tendo chegado ao meu conhecimento, através da informação proveniente do **Pregoeiro Titular, Sr. Fábio José Hemeniuk**, onde relata que a contratada **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, encontra-se inadimplindo o Contrato Administrativo n.º 082/2022, no que tange a entrega de produtos fora do prazo/inexecução contratual.

A contratada foi notificada das incorreções para que as sanassem em prazo determinado, sendo que, segundo consta não sanou o vício e pediu rescisão amigável do contrato.

Assim, **determinei a rescisão unilateral** do contrato, não restando outra saída à Administração Municipal a não ser a instauração do competente processo administrativo de responsabilização. DETERMINO que proceda-se as seguintes diligências:

I- Registre-se e autue-se;

II- **Junte-se nos autos** a Cópia do Contrato Administrativo n.º 082/2022 assinada pelo Contratado;

III- Fica responsável pela instrução do procedimento mencionado no inciso anterior a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade, constituída por meio do Decreto n.º 53/2022.

A saber:

- Presidente: Cristiane Costa de Abreu (Pedagoga)

- Membro: Jhonny Porfirio (Oficial Administrativo)

- Membro: Adriana Serva da Silva (Recepcionista)

IV- A Comissão deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 180 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que instaurou o mesmo, e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

§ 1º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogável, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora."

V- A seguir voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina-PR, 18 de novembro de 2022

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

P O R T A R I A Nº 146/2022:

Tendo chegado ao meu conhecimento, através da informação proveniente do **Pregoeiro Titular, Sr. Fábio José Hemeniuk**, onde relata que a contratada **R. DE MATTOS SCHMIDT ME**, encontra-se inadimplindo a Ata de Registro de Preços n.º 032/2022, no que tange a entrega de produto insatisfatório para o cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade.

A contratada foi notificada das incorreções para que as sanassem em prazo determinado, sendo que, segundo consta não sanou o vício e pediu desclassificação/cancelamento do item.

Assim, **determinei a rescisão unilateral** do contrato, não restando outra saída à Administração Municipal a não ser a instauração do competente processo administrativo de responsabilização. DETERMINO que proceda-se as seguintes diligências:

VI- Registre-se e autue-se;

VII- Junte-se nos autos a Cópia da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 assinada pelo Contratado;

VIII- Fica responsável pela instrução do procedimento mencionado no inciso anterior a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade, constituída por meio do Decreto n.º 53/2022.

A saber:

- Presidente: Cristiane Costa de Abreu (Pedagoga)

- Membro: Jhonny Porfirio (Oficial Administrativo)

- Membro: Adriana Serva da Silva (Recepcionista)

IX- A Comissão deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 180 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que instaurou o mesmo, e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

§ 1º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogável, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora."

X- A seguir voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina-PR, 18 de novembro de 2022

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE

ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **02/12/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, objetivando a execução dos serviços sócio assistenciais, bem como profissional de Educador Social para atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 18 de Novembro de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 008/2022

A **comissão de licitação** comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

PROTOCOLO	EMPRESA	RESULTADO
Nº 01	PERNAMBUCO CONSTTUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME	Habilitado
Nº 02	PAMELLA RIBEIRO - EIRELI	Habilitado
Nº 03	E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA	Habilitado
Nº 04	C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA	Habilitado
Nº 05	<u>D E DA SILVA ENGENHARIA</u>	Habilitado

E **inabilitar** as seguintes proponentes:

PROTOCOLO	EMPRESA	RESULTADO
Nº 06	MGN CONSTRUTORA LTDA	Inabilitado

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Lucilene da Luz Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Renata Moreira Ferreira de Castro
Membro da Comissão Permanente

Fabio Jose Huemeniuk
Membro Comissão Permanente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

EXTRATO DO CONTRATO Dispensa 032/2022

Contrato Administrativo nº 154/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: J.D. EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.143.650/0001-08, com sede na Rua Brasília nº 756, na cidade de Sarandi, **MOLOGNE DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.643.052/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para baile composta por uma banda musical de show artístico para os idosos do CRAS e SCFV, órgãos vinculados a secretaria municipal de assistência Social do Município de Cruzmaltina

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seicentos Reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
294	10.002.08.244.001	2077	3.3.90.39.00.00	1000

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 18 de Novembro de 2022

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL